



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se a sobre a presidência da Vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, DAVI JOSE TEIXEIRA, ALEX NUNES DE ARAÚJO, BRUNO ALVES DA SILVA, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, JORGE LOPES DA SILVA, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID e JESSICA YOSHICO SANTANA**. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso e em seguida solicitou a vereadora Jessica que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações. **CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 13/2025-** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 97 DA LEI MUNICIPAL Nº 57/2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, PARA DISCIPLINAR O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE. **PROJETO DE LEI Nº 14/2025-** DISPÕE SOBRE O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 13/2025-** Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 14/2025-** Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. Em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão ordinária. Em seguida a mesma solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura do material de expediente: **PROJETO DE LEI Nº 13/2025-** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 97 DA LEI MUNICIPAL Nº 57/2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, PARA DISCIPLINAR O REGIME

